

DECRETO Nº 003/2022

Aragominas/TO, 03 de janeiro de 2022.

PUBLICADO

DATA: 03/01/22

“INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Aragominas, Estado do Tocantins, para o exercício de 2022:

DATAS	FERIADOS E/OU PONTOS FACULTATIVOS	REFERÊNCIA
28 DE FEVEREIRO	CARNAVAL	-
01 DE MARÇO	CARNAVAL	-
02 DE MARÇO	PONTO FACULTATIVO (QUARTA-FEIRA DE CINZAS)	-
18 DE MARÇO	DIA DA AUTONOMIA DO ESTADO DO TOCANTINS	-
13 DE ABRIL	SEMANA SANTA	-
14 DE ABRIL	SEMANA SANTA	-
15 DE ABRIL	SEMANA SANTA (SEXTA-FEIRA SANTA)	-
21 DE ABRIL	TIRADENTES	-
22 DE ABRIL	PONTO FACULTATIVO (DESCOBRIMENTO DO BRASIL)	-
13 DE MAIO	ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA	Lei Municipal nº 330/2013
15 DE MAIO	DIA DO EVANGÉLICO (DOMINGO)	Lei Municipal nº 397/2019
16 DE JUNHO	CORPUS CHRISTI	-
17 DE JUNHO	COMEMORAÇÃO DO FERIADO DE 14 DE JUNHO - CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS	Lei Municipal nº 046/1993
27 DE JUNHO	PADROEIRA DA CIDADE DE ARAGOMINAS	Lei Municipal nº 207/2005
27 DE JULHO	DIA DOS ROMEIROS	Lei Municipal nº 331/2013
07 DE SETEMBRO	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	-
08 DE SETEMBRO	NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE – PADROEIRA DO TOCANTINS	-

09 DE SETEMBRO	PONTO FACULTATIVO	-
05 DE OUTUBRO	CRIAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS	-
12 DE OUTUBRO	NOSSA SENHORA APARECIDA – PADROEIRA DO BRASIL	-
15 DE OUTUBRO	DIA DO PROFESSOR (SÁBADO)	Lei Municipal nº 178/2002
28 DE OUTUBRO	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO (PONTO FACULTATIVO)	-
02 DE NOVEMBRO	FINADOS	-
14 DE NOVEMBRO	PONTO FACULTATIVO	
15 DE NOVEMBRO	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	-
25 DE DEZEMBRO	NATAL	-

Art. 2º - O aniversário da cidade de Aragominas comemorado no dia 14 de junho, dado numa terça-feira, terá seu feriado transferido para o dia **17 DE JUNHO DE 2022**, sexta-feira.

Art. 2º - Havendo interesse público, poderão ser alterados os dias da semana de comemoração dos feriados municipais, através de Decreto Municipal.

Art. 3º - Fica mantido o pleno funcionamento das atividades essenciais durante os feriados e/ou pontos facultativos, que obedecerão às escalas de serviço instituídas pelas Secretarias Municipais competentes para tanto.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, em 03 de janeiro do ano de 2022.

Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal
Aragominas - TO

FRANCISCO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL